



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO

Nº 022/2019

Município de Santana da Boa Vista
Secretaria Municipal da Saúde
Edital de Pregão Presencial nº 022/2019
Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo nº022/2019

Edital de pregão presencial para
aquisição de materiais elétricos e de
construção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 11 do mês de julho do ano de 2019**, na sala de reuniões da licitação, localizada na Rua Independência, nº 374, nesta cidade, se reunirá a pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 463/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 1.708/2005, de 16/12/2005 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais elétricos e de construção para adequação do prédio da policlínica onde será instalado o aparelho de raio x do Município de Santana da Boa Vista, conforme anexo II deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2019

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO e CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2019

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO e CNPJ)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 e item 3.5 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial e/ou última alteração, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apresentar, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de **Habilitação**, estando este fora dos envelopes.

3.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.6.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas datilografadas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** Referência do número deste Edital.
- b)** Razão social da empresa, CNPJ;
- c)** Descrição completa do objeto ofertado conforme item 1 e anexo II deste edital e em concordância com seus anexos.
- d)** Preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitação deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial e/ou última alterações, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **certidão negativa de falência** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.6.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.4 e 7.1.5, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega do materialé de 10(dez) diasapós assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período sendo este solicitado e aceito pela secretaria solicitante.

10.4 O termo inicial do contrato será após a assinatura do contrato até o período de entrega.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Em conformidade com o item 1 do edital e seus anexos, o material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, setor de almoxarifado desta prefeitura, sito a Rua Independência, N.º 374, deste município, no horário das 08 às 14hrs de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Caberá ao setor de Almoxarifado conferi-lo e assinar o termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

11.2. Verificada a desconformidade dos objeto entregue, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12. DO PAGAMENTO:

12.1.O pagamento será efetuado após entrega do objeto, assim como posterior a apresentação da nota fiscal, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Município, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: **Projeto Atividade 1.068 – Adequação do prédio da policlínica para Instalação do Raio X, Despesa 616, Fonte de Recurso 001, Código 44.90.51.00.00, Obras e Instalações.**

12.2.O pagamento será efetuado pela contratante em até 15 dias, após a entrega do material e emissão da nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora licitado:

* Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

* Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, tendo período máximo de 30 dias, após será considerado inexecução total do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santana da Boa Vista, setor de Licitações, sito na Rua Independência, nº 374, ou pelo telefone (53) 3258 1350, no horário compreendido entre as 08 às 14hrs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimentos dos envelopes e pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.4, alíneas *a*, *be* *c*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverá os mesmos estar de posse da Pregoeira no local e horário estabelecido neste Edital.

14.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15. DOS ANEXOS:

15.1. Fazem parte deste processo os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorando

ANEXO II– Descrição dos itens

Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2019.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA GERAL
OAB-RS. 71.822

ICLEA BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO
PREGOEIRA OFICIAL
PORTARIA 463/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
 TERRA DE LUTA E FÉ
 “DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I
 MEMORANDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
 “Terra de Luta e Fé”
 “Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

MEMORANDO INTERNO		Nº. 141/2019	DATA: 26/06/2019
DE: Secretaria de Saúde		PARA: Setor Licitações	
ASSUNTO: LICITAÇÃO			
Solicitamos que seja licitado compra de material para adequação de salas para instalação do aparelho de Raio X.			
Assinatura:		<i>M. Dutra</i>	

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
 PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Considerando o Memorando acima enumerado venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição			
07.01	10	301	0700	1.068	Adequação do prédio da Pol. P/inst. Raio X			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº. Reserva
44905100	616	001	Obras em andamento		2681	115.914,-	35.009,00	862

Em: 27/06 / 2018.

M. Macroneira
 Setor de Contabilidade

DE: SECRETARIA DA FAZENDA
 PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível R\$	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Em: 28/06 / 2018.

[Assinatura]
 Secretário da Fazenda

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
 Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS

QUANTITATIVO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO - ADEQUAÇÃO SALA DE RAIOS X						
Nº	Material	Tipo	Especificação		Unid.	Quant.
QUADRO GERAL DE FORÇA - QGF						
1	Quadro Padrão CEMAR 800x800x200mm		Caixa de Embutir de chapa de aço, com placa de montagem. REF: CE808020 Cemar	Quadro de Disjuntores QGF	pç	1.0
2	Kit Barramento Trifásico DIN		Cobre Nu 1/2" x 1/16" para até 20 Disjuntores Monopolares	Quadro de Disjuntores QGF	pç	1.0
3	Kit Barramento Neutro DIN		Com até 20 terminais, fixação para trilhos DIN na cor Azul	Barramento de Neutro do QGF	pç	1.0
4	Kit Barramento Terra DIN		Com até 20 terminais, fixação para trilhos DIN na cor Verde	Barramento de Terra do QGF	pç	1.0
5	Trilho Din liso			Fixação de Disjuntores, Contator e DPS	pç	3.0
6	Disjuntor TM Tripolar 100A		3 polos, 100A/400V, Interrupção 3kA - NBR IEC 60898	Disjuntor Geral QGF	pç	1.0
7	Disjuntor TM Tripolar 40A		3 polos, 40A/400V, Interrupção 3kA - NBR IEC 60898	Disjuntor no QGF para Circuito do CD Existente	pç	1.0
8	Disjuntor TM Unipolar 20A		1 polo, 20A/400V, Interrupção 3kA - NBR IEC 60898	Disjuntores para Espera de Circuitos	pç	4.0
9	Disjuntor TM Bipolar 10A		2 polos, 10A/400V, Interrupção 3kA - NBR IEC 60898	Disjuntor para Circuito de Comando do QGF	pç	1.0
10	Disjuntor DR 63A/30mA		4 polos, Corrente Nominal 63A, Sensibilidade 30mA, IP20	DDR para Gerador de Raios X	pç	1.0
11	DPS Classe II Tetrapolar		4 polos, 275V/20KA. Forma de Onda 8/20us	Proteção contra Surto no QGF	pç	1.0
12	Contator 3RT1044		3RT1044	Contator para Comando do Gerador de RX no QGF	pç	1.0
13	Canaleta PVC		PVC 25x40mm	Organização de Cabos no QGF	m	2.0
14	Botão Preto (Liga)		REF: Siemens 3SB30 00-0AA11	Botão de Liga Instalado na Tampa do QGF	pç	1.0
15	Botão Vermelho (Desliga)		Com Fechadura de Segurança. REF: Siemens 3SB30 01-6AA20	Botão Desliga Instalado na Tampa do QGF	pç	2.0
16	Luz de Indicação Cor Vermelho		REF: Siemens 3SB30 01-6AA20	Sinalização de Acionamento na Tampa do QGF	pç	1.0
17	Botoeira de Comando Dupla		Formando por 1 Botoeira com Comando Duplo Liga/Desliga e Sinalização. REF: Siemens 3SB06 01)	Botoeira de Comando Liga/Desliga	pç	1.0
18	Botão de Comando Cogumelo		Com Fechadura de Segurança. REF: Siemens 3SB30 00-1BA20	Botoeira de Comando	pç	1.0
19	Caixa para Botoeira Dupla		REF: Siemens: 3SB06 01-OAC	Caixa para Botoeira de Comando Dupla	pç	1.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

20	Caixa de Montagem		REF: Siemens 2SB38 01-0AA	Caixa de Montagem para Comando Cogumelo	pç	1.0
21	Cabo de Cobre Flexível 1,5mm ²	Branco	Unipolar, Tensão 750V, Isolação PVC 70°C, antichama (BWF-B) Encordoamento Classe 4 e 5 Flexível	Cabos de Controle do Contator	m	5.0
INFRAESTRUTURA						
22	Cabo de Cobre Flexível 35mm ²	Preto	Unipolar, Tensão 750V, Isolação PVC 70°C, antichama (BWF-B) Encordoamento Classe 4 e 5 Flexível	Condutores de Fase	m	50.0
23	Cabo de Cobre Flexível 35mm ²	Azul	Unipolar, Tensão 750V, Isolação PVC 70°C, antichama (BWF-B) Encordoamento Classe 4 e 5 Flexível	Condutor de Neutro	m	20.0
24	Cabo de Cobre Flexível 16mm ²	Verde	Unipolar, Tensão 750V, Isolação PVC 70°C, antichama (BWF-B) Encordoamento Classe 4 e 5 Flexível	Condutor de Proteção	m	20.0
25	Haste de Aterramento		15mm x 2.40m, Aço Zincada de baixa camada	Haste de Aterramento do QGF	pç	1.0
26	Conector de Aterramento Split Bolt		Cobre Estanhado, Transversal 16mm ² . NBR-5419/5370	Conector para Haste de Aterramento	pç	3.0
27	Cabo de Cobre Nu Flexível 16mm ²			Condutor de Aterramento	m	10.0
28	Eletrocalha Galvanizada 50x50mm		Tipo "U" Perfurada, Galvanizada c/Tampa	Subida de cabos da Tubulação Subterrânea para o QGF	m	2.0
29	Eletrocalha PVC 52x14mm p/ Piso	Branca	REF: Dutotec Dutoslim DS19040	Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	m	20.0
30	Curva Horizontal PVC 90° 52x14mm p/ Piso	Branca	REF: Dutotec Dutoslim DS19240	Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	pç	3.0
31	Curva Vertical PVC 90° 52x14mm p/ Piso	Branca	REF: Dutotec Dutoslim DS19440	Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	pç	1.0
32	Caixa de Derivação PVC 4x4" p/ Piso	Branca	REF: Dutotec Dutoslim Tipo XT DS18745	Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	pç	3.0
33	Eletroduto PEAD Corrugado 32mm	Preto	PEAD Flexível Corrugado, Diâmetro nominal 32mm - NBR 15715	Tubulação Subterrânea do Poste ao QGF	m	20.0
34	Caixa de Passagem 30x30x30cm		Concreto com tampa	Tubulação Subterrânea do Poste ao QGF	pç	2.0
35	Eletroduto PVC Rígido 1.1/4"	Preto	Com rosca	Saída da Tubulação Subterrânea para área interna	m	1.0
36	Luva Eletroduto PVC Rígido 1.1/4"	Preto	Com Rosca	Saída da Tubulação Subterrânea para área interna	pç	1.0
37	Curva PVC Rígido 1.1/4"	Preto	Com rosca longa 90°	Saída da Tubulação Subterrânea para área interna	pç	1.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

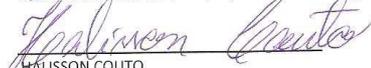
ENTRADA DE ENERGIA						
38	Poste Entrada de Energia		Padrão RGE Multi100, Concreto Duplo-T 200daN - 7,5m, com Caixas de Medição e Proteção, Tubulação e Aterramento Incorporados	Para Entrada de Energia Categoria C10 - RGE GED-13	pç	1.0
39	Disjuntor TM Tripolar 100A		3 polos, 100A/400V, Interrupção 3KA - NBR IEC 60898	Disjuntor da Entrada de Energia	pç	1.0
40	DPS Classe II Tripolar		3 polos, 275V/20KA, Forma de Onda 8/20us	Proteção contra surto do Padrão de Entrada	pç	1.0
41	Armação Secundária de 01 Estribo		Armação pesada Galvanizada a Fogo para 01 Estribo	Fixação do Isolador do Ponto de Entrega	pç	1.0
42	Haste para Armação Secundária	155mm	Haste para Armação Secundária de 01 Estribo	Fixação do Isolador do Ponto de Entrega	pç	1.0
43	Isolador Roldana	72x72mm	Porcelana Marrom, Tensão Nominal: 1KV, Tensão de Ruptura: 25KV a seco; Carga de Ruptura: 10KN	Ancoragem do Ramal de Ligação	pç	1.0
44	Parafuso 300mm			Ancoragem do Ramal de Ligação	pç	1.0
45	Alça de serviço p/ cabo 16 mm ²		Alça Preformada em aço galvanizado para cabos de 16mm ²	Ancoragem do Ramal de Ligação	pç	1.0
46	Kit Barramento Terra DIN		Com até 10 terminais, fixação para trilhos DIN na cor Verde	Barramento de Terra da Caixa de Proteção	pç	1.0
47	Trilho Din liso			Fixação de DJ e DPS na Caixa de Proteção	m	0.5
48	Cabo multitan UTP 4Px24AWG CAT-5E AZ				m	100
49	Caixa de Passagem CP-2020-10 cega				pç	5
50	Chapa de Acrílico 50x50cm		5mm de espessura	Para proteção dos barramentos do QGF	pç	1
51	Borne SAK 16mm				pç	10
52	Borne SAK 2,5mm				pç	10
53	Borne SAK 35mm				pç	10
54	Placa de Sinalização Raio X vermelha				pç	1
55	Arandela Tartaruga				pç	1
56	Lâmpada Porta - Cor vermelha				pç	1
ELEVACÃO						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

57	Tijolo	Maciço	11,5x5,5x24,5 (larg. X Alt. X Comp.)	Duplamente de paredes para Blindagem radiológica	un	2120
58	Cimento	Portland	Saco de 50kg		sc	7
59	Cal Hidratado		Saco de 20kg		sc	3
60	Areia	Média			m ³	1800
61	Argamassa sc 20 kg				un	1
PINTURA						
62	Selador acrílico 3,6L				un	2
63	Massa Corrida 18L				un	2
64	Tinta Acrílica Branca acetinado 3,6L				un	1
65	Pincel de 3/4				un	2
66	Pincel de 3,5"				un	2
67	Rolo antigota 5cm				un	2
68	Rolo antigota 10cm				un	2
69	Lixa 120				un	4
70	Lixa 80				un	4
71	Bandeja Pintura 15cm				un	2
72	Fita dupla face 3M PU 4026				un	2
PORTAS						
73	Porta de 80x210 - com 1,5mm de Chumbo				un	1
74	Porta de 40x210 - com 1,5mm de Chumbo		Parte 1 da porta de duas folhas		un	1
OUTROS						
75	Porta de 80x210 - com 1,5mm de Chumbo		Parte 2 da porta de duas folhas		un	1
76	Aparelho de ar condicionado 9.000 btus (Deve ser utilizado equipamento de ar-condicionado/split equipado com filtro metálico de 10 microns e capachos nas portas de entrada).				un	1
77	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus (Deve ser utilizado equipamento de ar-condicionado/split equipado com filtro metálico de 10 microns e capachos nas portas de entrada).				un	1
78	Vidro Plumbífero 40x300 Espessura 7.0 - 8,5mm - 2.0mmPb				un	1
79	Vidro Basculante 40 (alt)x100 (comp.) com vidro;	alumínio branco	Vidro fosco (jateado)		un	2
80	Avental plumbífero	Cirúrgico	Tamanho 57cm x 60cm, Proteção: Frontal 0,5 / Costas 0,25		un	1

Quantitativo com base nos projetos elaborados, projeto arquitetônico e projeto elétrico.


HALISSON COUTO
ARQUITETO E URBANISTA

Santana da Boa Vista, 26 Junho de 2019